



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### Câmara Municipal de Serrana

**APROVADO em única discussão  
e votação, na 13ª sessão  
ordinária em 05/09/2023.**

**PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO  
PRESIDENTE**

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2023

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRANENSE AO  
SENHOR ALÉSIO GONÇALVES DA COSTA JUNIOR, PELOS  
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE  
SERRANA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica, por este Decreto Legislativo, concedido o Título de Cidadão Serranense ao SENHOR ALÉSIO GONÇALVES DA COSTA JUNIOR, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Art. 2º** A outorga da láurea a que se refere o artigo anterior se dará em sessão solene, especialmente, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serrana.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal, na parte reservada ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**

Serrana, 15 de Agosto de 2023.

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**  
Vereador da Câmara Municipal de Serrana



## **Câmara Municipal de Serrana**

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

### **AIRTON JOSÉ BIS**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### **ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### **EDSON JOSÉ FELIX FILHO**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### **JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

### **MARIA DA SILVA**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### **MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Vereadora 2ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana

### **LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### **ROSEMEIRE AP. BARBOSA STORARI**

Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### **RICARDO ADRIANO DE L. FARIAS**

Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana

### **RUBENS CLAYTON DE CARVALHO**

Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Serrana

### **WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Vereador da Câmara Municipal de Serrana



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**Referência:** Projeto de Decreto Legislativo nº 63/2023.

**Assunto:** Concede Título de Cidadão Serranense ao senhor Alésio Gonçalves da Costa Junior, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

**Autoria:** Vereador Thiago Henrique de Assis.

#### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2023, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, que concede Título de Cidadão Serranense ao senhor Alésio Gonçalves da Costa Junior, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana.

#### II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas da Câmara Municipal, nos termos do art. 17, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais previstas no art. 137, parágrafo único, inciso II do Regimento Interno.

No mais, salienta-se que a tramitação e votação do presente projeto deve observar o art. 349 e seguintes do Regimento Interno.

#### III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente



MARIA DA SILVA

Data: 05/09/2023 09:02:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA DA SILVA**

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 63/2023, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

AIRTON JOSE BIS

Data: 05/09/2023 11:34:54-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**AIRTON JOSÉ BIS**

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

MARIA DA SILVA

Data: 05/09/2023 09:08:21-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**MARIA DA SILVA**

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Data: 05/09/2023 15:32:34-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação